





**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE
AGOSTO/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA. 26/08/2020.**

Aos vinte e seis dias (26) do mês de agosto, realizou-se na sede do Instituto de Previdência às 9h uma reunião extraordinária. Compareceram os seguintes Conselheiros: Luiz Carlos Prates da Silva, Presidente do Conselho, Maria Aparecida Duarte Ribeiro, Vice-Presidente, Wellington Luís Soares, Secretário do Conselho, Alexandre da Costa Simões e Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral. Pauta da reunião: Apresentação do Parecer sobre a Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência, para o ano de 2020. Iniciando a reunião o Presidente do Conselho, Senhor Luiz Carlos Prates da Silva agradeceu a todos os presentes pela disponibilidade em participar desta reunião. Passou a palavra para o Conselheiro, Senhor Alexandre da Costa Simões. Relator do assunto Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência, Após deliberação, explanação e apresentação do assunto, o Conselheiro relator, apresentou seu relatório. Trata-se de Relatório de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian, elaborado pelo atuário responsável: Janayna de Roma Silva, da empresa Roma Atuarial. **Voto do Relator.** Para analisar matéria tão complexa e de vital importância para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian procuramos pesquisar em sites especializados as diretrizes que devem ser observadas para elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial. O site opmax.com.br define características do Cálculo Atuarial e da Avaliação Atuarial: Basicamente, o cálculo atuarial é a ciência que utiliza técnicas matemáticas e estatísticas de maneira a determinar o risco e o retorno nos segmentos de seguros e financeiros. No caso do RPPS, ele é a base para realização da Avaliação Atuarial. A avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas dos segurados do regime, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos. Com as informações acima e de outras fontes de conhecimento em nosso poder verificamos que a Roma Atuarial preencheu todos os requisitos necessários para o

Wellington



perfeito funcionamento do nosso Instituto de Previdência, no que diz respeito à Avaliação Atuarial, inclusive demonstrando os dados necessários para verificarmos as principais mudanças do ano de 2019 para este ano, constante no capítulo 12, páginas 53 a 55 do Relatório de Avaliação Atuarial. Embora o documento em análise tenha cumprido todos os requisitos legais para sua apreciação e aprovação, é bom frisar que a Roma Atuarial em seu parecer da página 56 aponta a necessidade de uma base cadastral atualizada o que destacamos abaixo: *A base cadastral fornecida pelo LEVY PREV e utilizada nesta avaliação atuarial foi submetida a testes de consistência e considerada bastante satisfatória. Porem, conforme descrito no capítulo 6, informações consideradas essenciais estavam ausentes ou foram consideradas inconsistentes, o que implicou em uso de estimativas e, erros nestas estimativas, levam à avaliação errada dos direitos e obrigações, criando falso superávit ou déficit técnico atuarial e má avaliação dos riscos envolvidos. Assim, fica ressaltado aqui a importância de uma base cadastral atualizada e consistente para que os resultados obtidos reflitam a real situação do LEVY PREV.* Tal necessidade não é uma obrigação exclusiva da direção do Instituto, ou dos membros do LEVY PREV, mas também dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que deverão nas próximas Avaliações Atuariais estarem com suas bases cadastrais atualizadas para que informações essenciais não se percam e prejudiquem o bom funcionamento do LEVY PREV. Embora, essas informações sejam relevantes, a própria Roma Atuarial considera consistente e satisfatória a base cadastral fornecida pelo Instituto para elaboração do Relatório da Avaliação Atuarial deste ano como citado acima. O Relatório de Avaliação Atuarial de nosso RPPS para este ano, na avaliação deste RELATOR, cumpriu as diretrizes necessárias para o bom funcionamento do LEVY PREV, por isso VOTO por sua aprovação. Comendador Levy Gasparian, 26 de agosto de 2020.

Alexandre da Costa Simões. Relator; Após a leitura atenta do Parecer, os Conselheiros deliberaram e o Presidente colocou o assunto em votação. Por unanimidade o Conselho aprovou o Parecer e votou favorável, junto com o relator; Os documentos na integra encontram-se arquivados junto aos documentos do Conselho Municipal de Previdência. Enviaremos Memorando à Diretoria do Instituto comunicando a decisão do Conselho Municipal; Sem mais assuntos a deliberar, demos por encerrada a

Four handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO
SEGURADO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8 ÀS 17 HORAS

presente reunião. Eu, Wellington Luís Soares, Secretário do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente ata. Que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes. A próxima reunião ordinária, ficou marcada para o dia primeiro de setembro de 2020 (terça-feira), às 9h. Comendador Levy Gasparian, 26 de agosto de 2020.

Luiz Carlos Prates da Silva – Presidente

Maria Aparecida Duarte Ribeiro – Vice-Presidente

Wellington Luís Soares – Secretário

Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral

Alexandre da Costa Simões